

Chamada Pública nº 01/2022

Seleção interna de candidatos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA da UECE para bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA do Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Profa. Dra. Verónica Lúdia Peñaloza Fuentes, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública para seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos da presente Chamada Pública, da Chamada Pública nº 13/2022 da PROPGPq/UECE e do Edital nº 10/2022 PDSE/CAPES.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Administração do PPGA que tenham interesse em concorrer à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, que pode ser acessado por meio do *link* https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf, e da Chamada Pública nº 13/2022 da PROPGPq/UECE, que pode ser acessada no *link* <http://www.uece.br/propgpq/diretoria-de-ensino/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse/>.
- 1.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.
- 1.3. A presente seleção interna de candidatos tem como referência o Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, além dos objetos institucionais descritos no Plano de Internacionalização da UECE, aprovado pela Resolução nº 4260/2018 - CEPE, de 10/05/2018, na política de internacionalização da UECE, instituída pela Resolução Nº 1415/2018 - CONSU, de 7 de maio de 2018, e no plano de ações estratégicas do PPGA.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Os requisitos para candidatura nesta chamada pública serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na presente Chamada Pública, o candidato também deverá atender ao Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e à Chamada Pública nº 13/2022 da PROPGPq/UECE.
- 2.3. São requisitos obrigatórios para a inscrição na presente seleção, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 e no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES:
 - I. ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
 - II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado em Administração do PPGA/UECE;
 - IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, conforme cronograma do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022, ou seja, dia 25/04/2022;
 - VII. Comprovar a proficiência mínima em língua estrangeira definida pelo item 2.7-III do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 e pelo Anexo II do referido Edital disponível no seguinte link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf, tendo como data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência o dia 18/03/2022;
 - VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES, referente à Chamada Pública nº 13/2022 da PROPGPq/UECE;
 - IX. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar

a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DAS VAGAS

- 3.1. 01 (uma) vaga;
- 3.2. O PPGA poderá classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 3.3. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto no Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 e na Chamada Pública nº 13/2022 da PROPGPq/UECE.
- 3.4. A inscrição no sistema da CAPES é responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 4.1. No momento da inscrição, o candidato deve enviar em formato PDF os seguintes documentos:
- 4.2. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato. A carta do coorientador estrangeiro deve demonstrar que a instituição receptora deverá isentá-lo da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas e de taxas de bancada;
- 4.3. Currículo resumido do coorientador no exterior comprovando que seja doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando e que pertence a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- 4.4. Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o

exigido no Anexo II do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022;

- 4.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 4.6. Currículo Lattes atualizado;
- 4.7. Histórico do doutorado em andamento;
- 4.8. Proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:
 - a) Título;
 - b) Palavras chave;
 - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - I. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - II. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber),

- desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- III. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- IV. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- 4.9. Plano de apropriação institucional da experiência internacional do estudante beneficiário do estágio de doutorado sanduíche, a ser desenvolvido em seu retorno à UECE.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de empate, será selecionado aquele candidato que tenha menos tempo para conclusão de seu doutorado, critério este que está alinhado com o que foi adotado pela PROPGPq na Chamada Pública Nº 13/2022.
- 5.2. Ainda havendo empate, será classificado aquele que obtiver maior nota no exame de proficiência.

6. DOS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO INTERNA DO PPGA/UECE NO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

- 6.1. Atendimento aos requisitos de credenciamento do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada, do Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 e da Chamada Pública nº 13/2022 da PROPGPq/UECE;
- 6.3. Evidências da excelência acadêmica da instituição a ser visitada;

- 6.4. Evidências de experiência e excelência científicas do(a) coorientador(a) da instituição estrangeira, bem como de sua interação científica com o(a) orientador(a) ou com pesquisadores do Programa de Pós-Graduação da UECE;
- 6.5. Qualificação acadêmica do candidato em termos de desempenho acadêmico, potencial científico, exequibilidade do plano de estudos e adequação do estágio ao prazo regulamentar para a conclusão do curso de doutorado;
- 6.6. Pertinência da proposta de pesquisa ao desenvolvimento da tese, evidenciando aprofundamento teórico, realização de experimentos, atividades de colaboração, entre outros elementos relevantes para promover a qualidade, em termos internacionais, dos resultados científicos da tese;
- 6.7. Impactos institucionais do estágio de doutorado-sanduíche para a pesquisa e o ensino no âmbito do Programa de Pós-Graduação da UECE. Mencionar, entre outras possibilidades: a) colaboração e produção científica conjunta; b) formalização de acordos de coorientação, cotutela, duplo-diploma e congêneres; c) participação em redes de pesquisa internacionais; d) estágios futuros de pós-doutorado; e) inovação ou qualificação de práticas de ensino e pesquisa;
- 6.8. Projeto alinhado ao Plano de Internacionalização da UECE, instituído através da Resolução nº 4260/2018 – CEPE;
- 6.9. Plano de apropriação institucional da experiência internacional do estudante beneficiário do estágio de doutorado sanduíche, a ser desenvolvido em seu retorno à UECE em que se compromete a promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do bolsista no exterior, explicitando sua contribuição para a internacionalização do PPG da UECE.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Inscrição do candidato com o envio da documentação para o e-mail ppga@uece.br	De 07 a 14/03/2022
Reunião da comissão interna para a pré-seleção dos candidatos e divulgação do resultado de pré-seleção interna	15/03/2022
Prazo para a interposição de recurso administrativo por e-mail (ppga@uece.br)	16 e 17/03/2022

Resultado final da pré-seleção interna após o julgamento dos recursos administrativos	18/03/2022
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PROPGPq	21/03/2022

8. DA COMISSÃO INTERNA PARA A PRÉ-SELEÇÃO

8.1. Fica constituída a Comissão Interna de Candidaturas para a análise das candidaturas e seleção, conforme o que dispõe o Edital PDSE/CAPES nº 10/2022 e a Chamada Pública nº 13/2022 da PROPGPq/UECE.

Nome	IES	Programa	Cargo/Função
Marcio de Oliveira Mota	UECE	PPGA	Docente e Vice-Coordenador
Ana Augusta Ferreira de Freitas	UECE	PPGA	Docente e Supervisora Acadêmica
Elias Lopes Pereira Júnior	UECE	PPGA	Docente

Fortaleza, 02 de março de 2022.

Profa. Dra. Verónica Lúdia Peñaloza Fuentes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração